



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

1 ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO OBJETO DA CARTA-
2 CONVITE CFMV N° 01/2016

3

4 Em 04 (quatro) de maio de 2016, em Brasília - DF, na sede do Conselho Federal de Medicina
5 Veterinária – CFMV, situado no SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140, reuniu-se, a partir das 10h
6 (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, representada pelos senhores Michel de
7 Lima – Presidente da CPL, Matrícula CFMV n° 0449, Vitor Hugo da Silva Ramos, Matrícula
8 CFMV n° 0345 e Vilma Mesquita, Matrícula CFMV n° 0538 - Membros Titulares, devidamente
9 nomeados de acordo com a Portaria n° 059/2015, de 21 de dezembro de 2015 nos termos do
10 Processo Administrativo n° 2504/2015, para de dirigir e julgar os procedimentos do objeto da
11 Carta-Convite n° 01/2016, visando selecionar a melhor proposta para a **“contratação de**
12 **profissional de nutrição, com vistas à elaboração e renovação mensal de cardápios (almoço**
13 **e lanche), para aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, conforme especificações contidas na**
14 **Carta-Convite n° 01/2016 e seus anexos”**. Iniciada a abertura da sessão pública pontualmente
15 às 10:00, a Comissão decidiu por aguardar a presença de possíveis interessados até às 10:15,
16 onde ficou constatada a presença de apenas **UM** licitante, **Sr. MAICO RIBEIRO PLÁCIDO**,
17 portador do CPF n° 033.382.463.66, RG n° 3.425.093 SSP/DF e Inscrição n° 10.952-P do CRN
18 1ª Região. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação do CFMV registrou que, em
19 atendimento da Súmula n° 248 do TCU, que diz: *“Não se obtendo o número legal mínimo de*
20 *três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do*
21 *ato, com a convocação de outros possíveis interessadas, ressalvadas as hipóteses previstas no*
22 *parágrafo 7º do art. 22 da Lei n° 8.666, de 1993”*, sendo desta forma decidido pela repetição do
23 ato convocatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade
24 com o item 12.3 da Carta-Convite supracitada e da Lei 8.666/93 e suas alterações,
25 **DECLAROU** a licitação como **FRACASSADA**. Desta feita, uma nova sessão pública será
26 remarcada e posteriormente informada a sua data e horário aos possíveis interessados, sendo
27 registrado ainda, que a presente Ata será publicada no Portal do CFMV. Nada mais havendo, o
28 Presidente da CPL procedeu à leitura da Ata e, após, foi por ela submetida à discussão e
29 deliberação dos presentes na sessão pública, e, por expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi
30 aprovada e vai assinada pelos membros da CPL e pelo(s) licitante(s) presente(s), encerrando-se,
31 desse modo, os trabalhos.

32 **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

33 Michel de Lima – Presidente da CPL _____

34 Vitor Hugo da Silva Ramos - Membro Titular _____

35 Vilma Mesquita - Membro Titular _____

36 **LICITANTE PRESENTE:**

37 MAICO RIBEIRO PLACIDO _____

